



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

RESOLUÇÃO N. 02/2022/SEAS-CEDM

Porto
Velho,
29 de
Abril de
2022

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO FÓRUM ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DE RONDÔNIA, Constituída por meio da Resolução nº01/2022/SEAS-CEDM (0028308766), no uso de suas atribuições legais, em reunião realizada no dia 29 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Presidente da Comissão em epígrafe, a Conselheira **Sandrea Silva Costa**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDREIA SILVA COSTA

Presidente do CEDM e Membro da Comissão Organizadora

ADRIANA LEITE DE OLIVEIRA MAIA

Membro da Comissão Organizadora

VANESSA PORTO LIMA

Membro da Comissão Organizadora

GERDALVA ARAUJO VASCONCELOS

Membro da Comissão Organizadora

MARLI ROSA DE MENDONÇA

Membro da Comissão Organizadora

NEIRA CLAUDIA CARDOSO FIGUEIRA

Membro da Comissão Organizadora

LAURA CRISTINA ANASTÁCIO RODRIGUES

Membro da Comissão Organizadora

MIRIAN RODRIGUES PEDROSA

Membro da Comissão Organizadora



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laura Cristina Anastácio Rodrigues, Conselheiro(a)**, em 02/05/2022, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARLI ROSA DE MENDONCA, Conselheiro(a)**, em 02/05/2022, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mirian Rodrigues Pedrosa, Usuário Externo**, em 03/05/2022, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **GERDALVA ARAUJO DE VASCONCELOS, Técnico(a)**, em 03/05/2022, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Porto de Lima, Técnico(a)**, em 03/05/2022, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Leite de Oliveira Maia, Gerente**, em 03/05/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Neira Cláudia Cardoso Figueira, Usuário Externo**, em 13/05/2022, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0028449620** e o código CRC **C862DBC1**.